



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250117/0002-22

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DESTINADOS AS FAMÍLIAS, USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SÓCIOECONÔMICA, E, OU SITUAÇÃO EMERGENCIAL ATENDIDAS, ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ARROZ BRANCO TIPO 1 - GRÃOS INTEIROS; LONGO FINO; LIVRE DE IMPUREZAS; UMIDADE; SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 1KG DO PRODUTO, CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.000	Quilograma	R\$ 7,52	R\$ 22.560,00
2	AÇUCAR CRISTAL - ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS; COMPOSTO POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR; COR BRANCA; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA; LIVRE DE UMIDADE; SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 1KG DO PRODUTO, CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.000	Quilograma	R\$ 5,89	R\$ 17.670,00
3	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350 A 400G - SABOR NATURAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.500	Pacote	R\$ 7,28	R\$ 10.920,00



4	<b>BISCOITO DOCE TIPO POPULAR 350 A 400G - SABOR NATURAL, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE; EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</b>	1.500,00	Pacote	R\$ 5,88	R\$ 8.820,00
5	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350 A 400G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E ADITIVOS ALIMENTARES. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, NÃO FURADA E ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO; EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</b>	1.500,00	Pacote	R\$ 7,06	R\$ 10.590,00
6	<b>BISCOITO SALGADO TIPO POPULAR 350 A 400G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO; EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE 350 A 400 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.</b>	1.500	Pacote	R\$ 5,92	R\$ 8.880,00
7	<b>CARNE BOVINA ENLATADA, EM CONSERVA, EMBALAGEM COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, LACRADA, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,</b>	3.000	Lata	R\$ 9,86	R\$ 29.580,00



8	<b>FARINHA DE MANDIOCA - AMARELA, FINA, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ISENTA UMIDADE E DA PRESENÇA DE ISENTOS, ADEQUADA PARA CONSUMO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE DE 1 QUILOGRAMA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DATA DE FABRICAÇÃO.</b>	1.500,00	Quilograma	R\$ 8,08	R\$ 12.120,00
9	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G - TIPO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, SEM ADIÇÃO DE SAL; EMBALAGEM DA ENTREGA: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E TRANSPARENTE DE 500G, SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 1KG DO PRODUTO, CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>	3.000	Pacote	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00
10	<b>FEIJÃO CORDA TIPO 1 - GRÃOS INTEIROS, ASPECTO NOVO, AUSENCIA DE SUJIDADES E PRAGAS. EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 1KG DO PRODUTO, CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>	1.500	Quilograma	R\$ 10,93	R\$ 16.395,00
11	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - PELO MENOS 25G DE PROTEÍNA A CADA 100G DE PRODUTO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DA ENTREGA: PACOTE DE ALUMINIZADO COM 200G DO PRODUTO, CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</b>	3.000	Pacote	R\$ 10,62	R\$ 31.860,00
12	<b>MACARRÃO ESPAGUETE 500G - SÊMOLA DE TRIGO, À BASE DE FARINHA, FINO, SEM OVOS, LIVRE DE UMIDADE; EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 500G DO PRODUTO, CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>	3.000	Pacote	R\$ 5,06	R\$ 15.180,00
13	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, 900ML - ÓLEO VEGETAL, DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, RICO EM VITAMINA E; EMBALAGEM DA ENTREGA: EMBALAGEM PLÁSTICA 900ML, CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</b>	1.500	Garrafa	R\$ 9,75	R\$ 14.625,00



14	OVOS DE GALINHA - CASCA BRANCA, NOVO, CASCA ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS; EMBALAGEM DA ENTREGA: BANDEJA DE PAPELÃO CONTENDO 30 UNIDADES, ENVOLTA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO: DADOS DO PRODUTOR, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, LEGISLAÇÃO VIGENTE, (SIM, SIE OU SIF), VALIDADE MÍNIMA DE 11 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.500	Bandeja	R\$ 18,48	R\$ 27.720,00
15	SAL REFINADO IODADO - CLORETO DE SÓDIO, SAIS DE IODO, LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE; EMBALAGEM DA ENTREGA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO COM 1KG DO PRODUTO, CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.500,00	Quilograma	R\$ 1,73	R\$ 2.595,00
16	SARDINHA ENLATADA - EMBALAGEM EM ALUMÍNIO COM 125 G, NÃO FURADA, ESTUFADA, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADES, INSETOS, MICRORGANISMOS E OUTRAS IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PRAZO DE FABRICAÇÃO.	3.000	Lata	R\$ 7,38	R\$ 22.140,00
17	CAFÉ EM PO 250G - PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MÓIDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ; TIPO FORTE; EMBALAGEM Á VÁCUO, EM PACOTE DE 250 GRAMAS; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	3.000	Pacote	R\$ 13,86	R\$ 41.580,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>					<b>R\$ 304.575,00</b>

**Obs: A Contratada deverá entregar os itens que compõem a cesta básica em uma única embalagem e, que a mesma seja resistente, confeccionada em material plástico com visibilidade externa de alta resistência.**

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 304.575,00 (trezentos e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais).
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;
- II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e
- III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ ;
- 8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.



**8.29. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

8.29.1. Comprovante de opção pelo sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;

8.29.2. Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais – (DEFIS) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional, dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**.

**8.29.3. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123/06 ou Declaração Anual do Simples Nacional – DAS ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS; dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**

**Qualificação Técnica**

8.30. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- descrição do objeto contratado (**ver especificidade do lote**);
- prazo de entrega dos produtos, e;
- assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMMN/CE para comprovação das informações.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, copia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

8.33. **Alvarás de Funcionamento e Sanitário** emitido pelos órgãos competentes do Município da empresa proponente.

**9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação: 1002.08.245.0137.2.046 – Concessão de Benefícios Eventuais, no elemento de despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serv. p/Dist. Gratuita; sub elemento: 3.0.90.32.03 – Material, bem ou Serv. p/Dist. Gratuita, Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Morada Nova/CE, 22 de janeiro de 2025.

*Naira Carneiro Castro de Sampaio*  
NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL